

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 09º/2024

## Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



O Diretora do Fórum, Nilcimar Rodrigues de Araujo Carvalho, Juíza de Direito - Comarca de Picos-PI, Vara, com amparo no art. 1o, III, "b", da Lei 11.419/2006, na Recomendação nº 30/2010, do CNJ, nas Resoluções nºs 63 e 236, também do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC).

### II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Piauí.

### III) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1. O leilão terá início no dia **16 de maio de 2024, com início às 15h00**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.2. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

### IV) LOCAL:

3.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

3.2. Para cadastro, o interessado terá que acessar o site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), na barrar superior "Cadastra-se", informar seus dados pessoais válidos, após o próximo passo, gerar o "termo de participação" e envio te toda documentação legítima.

**V) LEILOEIRO:** ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015 -JUCEPI, com endereço na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina PI, telefone (11) 3777-0523 / 0573.

### VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6.1. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados a nos dias **14 e 15 de maio de 2024**, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h, nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, ou descrito no site de forma individual em cada lote, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Maranhão ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

6.2.1 Respeitando o protocolo sanitário, normas técnicas de saúde e medidas executivas por conta do atual cenário da COVID-19, todos os interessados só poderão visitar os lotes, com máscaras de proteção facial segura e sempre cumprindo o distanciamento em pessoas.

### VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.0 Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento, incidentes **até a data do leilão**, vinculados ao antigo proprietário, **sem prejuízo de execução fiscal, nos termos do art. 144-A, §5º do CPP**, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restricção/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restricção/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 09º/2024

## Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-PI) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-PI, ou a baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata**, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrentes de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como "sucata" não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-PI, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**7.5. Os veículos vendidos como "sucata", em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:**

- a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;**
- b) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;**
- c) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.**

**Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como "sucata" pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.**

### VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

- a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;
- b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;
- c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;
- d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

8.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA oficiará às varas respectivas para que sejam abertas as contas judiciais referentes a cada processo tramitando em que houver arrematação e fará os depósitos dos valores correspondentes, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro, nas contas judiciais respectivas.

### IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE:

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, comissão do leiloeiro 5% - R\$ 500,00, taxa do lote, R\$ 1.000,00; **Valor total do arremate: R\$ 11.500,00.**

9.2. O não pagamento dos valores e percentuais acima listados implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissão nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação com a taxa, mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. **Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações em nome de terceiros.**

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 09º/2024

## Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



9.3. A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

### X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMAÇÃO:

10.1. Poderá participar do **Leilão** qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

10.2. Não poderão participar deste **Leilão**:  
- Menor de idade;  
- Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;  
- Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI e do leiloeiro oficial.

10.3. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.

10.4. Os arrematantes que desejarem participar do leilão de maneira on-line deverão acessar o site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, **somente contas de consumo**) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de Pessoa Jurídica);

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.6. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet "on-line", estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries;

10.7. **O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos bens no dia 16.05.2024, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no dia (17.05.2024), no mesmo horário;**

10.8. Os arrematantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente;

### XI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.

11.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.

11.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: **“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”**.

Integram o presente edital o **Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais**.

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 07º/2024, nesta cidade de Picos/PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Cidade Teresina, Estado Piauí

Picos/PI, 07 de maio de 2024

Nílcar Rodrigues de Araujo Carvalho  
Juiz de Direito

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 09º/2024

## Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



### Anexo I – Descrição dos Lotes

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial 08º/2024, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores mínimos de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

LOTE	Cod	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUS-TIVEL	CHASSI	AVALIACAO	VALOR INICIAL	CUSTAS	PATIO
1	550944	LWP6244	PI	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	GASOLINA	9C2JA010VVR003763	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
2	550976	LWP5178	PI	HONDA/NX 200	1995/1995	VERME-LHA	GASOLINA	9C2MD2701SRS01790	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
3	600071	LVY2470	PI	HONDA/CG 125 TI-TAN KS	2002/2003	VERME-LHA	GASOLINA	9C2JC30103R126289	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
4	601702			HONDA/CG 125 TI-TAN	1995/1995	CINZA	GASOLINA	9C2JC2501SRS73474	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
5	601814	LWP3171	PI	HONDA/CG 125 TI-TAN	1995/1996	VERME-LHA	GASOLINA	9C2JC2501SRT15090	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
6	602152	MUV6260	AL	HONDA/CG 125 TI-TAN	1999/2000	VERME-LHA	GASOLINA	9C2JC2500YR062494	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
7	602011	DL6748	SP	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	GASOLINA	9C6KE043040034274	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
8	602124	HXP1839	CE	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERME-LHA	GASOLINA	9C6KE044030000583	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
9	602655	IMY5679	RS	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C6KE092060021796	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
10	681237	LWF7310	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	PRETA	GASOLINA	9C6KE043030000225	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
11	551573	LVL1504	PI	CHEVROLET/MONZA SL/E	1990/1990	PRETA	GASOLINA	9BGJK69TLLB073442	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 200,00	VIP PICOS PI
12	596360	JTC7090	PI	FIAT/UNO	1993/1993	BRANCA	GASOLINA	9BD146000P5067521	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 200,00	VIP PICOS PI
13	598630	LVU1726	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	PRETA	GASOLINA	94J2XDCB55M003522	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
14	601841	NIQ2560	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERME-LHA	GASOLINA	95VCA1H289M032253	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
15	601842	NHZ0649	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERME-LHA	GASOLINA	95VCA1G288M024877	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
16	601917	MVV6466	TO	SUNDOWN/MAX 125 SE	2004/2004	VERME-LHA	GASOLINA	94J2XDCG44M000631	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
17	603482	NHY4669	PI	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRETA	GASOLINA	93FST12589M004607	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
18	603851	MOK0811	PB	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	2011/2011	VERME-LHA	AL-COOL/GASOLINA	9BFZE55P6B8657813	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 200,00	VIP PICOS PI
19	604365	NHU4405	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERME-LHA	GASOLINA	94J2XDCA77M014116	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
20	596663	LVS4550	PI	FORD/KA GL IMAGE	1999/2000	AZUL	GASOLINA	9BFBDZGDYB673868	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 200,00	VIP PICOS PI
21	550980	HTZ8402	CE	HONDA/CG 125 TI-TAN	1995/1995	CINZA	GASOLINA	9C2JC2501SRS24055	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
22	550987	CNL6287	SP	HONDA/CG 125 TI-TAN	1997/1998	VERDE	GASOLINA	9C2JC250VVR062052	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
23	598872	HPZ7619	PI	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	2005/2006	BRANCA	AL-COOL/GASOLINA	9BGRX48906G106673	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00	R\$ 200,00	VIP PICOS PI
24	601701	LVV0564	PI	HONDA/CG 125 TI-TAN KS	2003/2003	AZUL	GASOLINA	9C2JC30103R212274	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
25	601928			HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2MC35008R042676	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
26	602146	LWF6693	PI	HONDA/CG 125 TI-TAN KS	2001/2001	VERME-LHA	GASOLINA	9C2JC30101R095407	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
27	602153	HVA9723	CE	HONDA/CG 125 TI-TAN	1996/1996	VERME-LHA	GASOLINA	9C2JC250TTR047144	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
28	672331	HON7314	MA	HONDA/CG 125 TI-TAN	1995/1995	VERME-LHA	GASOLINA	9C2JC2501SRS27159	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
29	596134	KPC4530	RJ	VOLKSWAGEN/GOL CLI	1995/1996	PRATA	GASOLINA	9BWZZ377ST201561	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00	R\$ 200,00	VIP PICOS PI
30	602453	LWH4834	PI	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9C6KE0100Y0000493	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
31	681413	LW07110	PI	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9C6KE013010004176	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
32	601432			SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	GASOLINA	94J2XCJ88M033252	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
33	550938	CHK8674	SP	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	GASOLINA	9C2JC1801KR216940	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
34	601921	PFF2848	PE	SHINERAY/XY 150 5	2011/2012	DOURADA	GASOLINA	LXPCKL03C0500976	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
35	601999	OUE9837	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	GASOLINA	9C6KE1920E0004343	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
36	602332	GSN8712	MG	HONDA/125	1979/1979	VERME-LHA	GASOLINA	CG1251068844	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
37	602449			HONDA/NX 150	1990/0	VERME-LHA	GASOLINA	9C2KD0101LR109777	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
38	605560	KHH0692	PE	HONDA/CBX 150	1988/1988	VERME-LHA	GASOLINA	9C2KC0501JR106520	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
39	551578								SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
40	602427			#N/D					SUCATA INSERVIVEL	R\$ 80,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
41	605510			#N/D					SUCATA INSERVIVEL	R\$ 80,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
42	605511			#N/D					SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
43	605512			#N/D					SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 09º/2024

## Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



44	605520		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
45	605566		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
46	605568		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
47	605571		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
48	605575		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
49	605605		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
50	605626		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
51	605772		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
52	605795		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
53	605796		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
54	606086		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
55	606094		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
56	606113		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
57	606127		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
58	606153		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
59	606155		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
60	607134		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
61	607135		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
62	607136		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
63	607205		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
64	607269		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
65	607354		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
66	607377		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
67	611764		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00	R\$ 100,00	VIP PICOS PI
68	621258		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
69	621259		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
70	621260		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
71	621261		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
72	621262		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
73	621263		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00	VIP PICOS PI
74	621515		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
75	621516		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
76	621517		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
77	621518		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
78	621539		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI
79	621732		#N/D				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VIP PICOS PI

Picos/PI, 07 de maio de 2024

Nilcimar Rodrigues de Araujo Carvalho  
Juiz de Direito